



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Grafite

Vai ter arte também na 5ª Conferência Municipal de Salvador, dias 27 e 28 de maio, na Fundação Luís Eduardo Magalhães. O grafite vai expressar os temas que estarão em discussão no evento em quatro painéis. Os artistas Miguel Cordeiro, Ricardo Franco, Romualdo Câmara, Samuca e Tácio V estarão com seus sprays dando formas criativas às questões urbanas nas linguagens do grafite.

Prefeitura entrega as obras de requalificação da Nilo Peçanha

Moradores e comerciantes da região serão beneficiados com o fim dos alagamentos

Às 9h30 deste sábado a Prefeitura entrega as obras de requalificação da Rua Nilo Peçanha, na Calçada. A melhoria da camada de asfalto e a dragagem do canal garantirão melhor fluidez do tráfego, beneficiando moradores e comerciantes da Calçada e entorno, que ficarão também livres dos alagamentos na região.

O próximo passo será requalificar a Rua Luiz Maria, completando assim toda a intervenção na Baixa do Fiscal, que faz a ligação entre o subúrbio e a Cidade Baixa. “Já fizemos três operações de tapa-buraco na Rua Luiz Maria e não resolve o problema. Não adianta colocar asfalto se a gente não intervém na drenagem, como foi feito na Nilo Peçanha e será realizado em toda a Baixa do Fiscal”, observou o prefeito ACM Neto.

MAX HAACK



A imagem dominada por buracos e alagamentos deu lugar a uma via totalmente asfaltada e com condições normais para o tráfego de veículos

METRÔ

Prefeitura participa de lançamento de edital

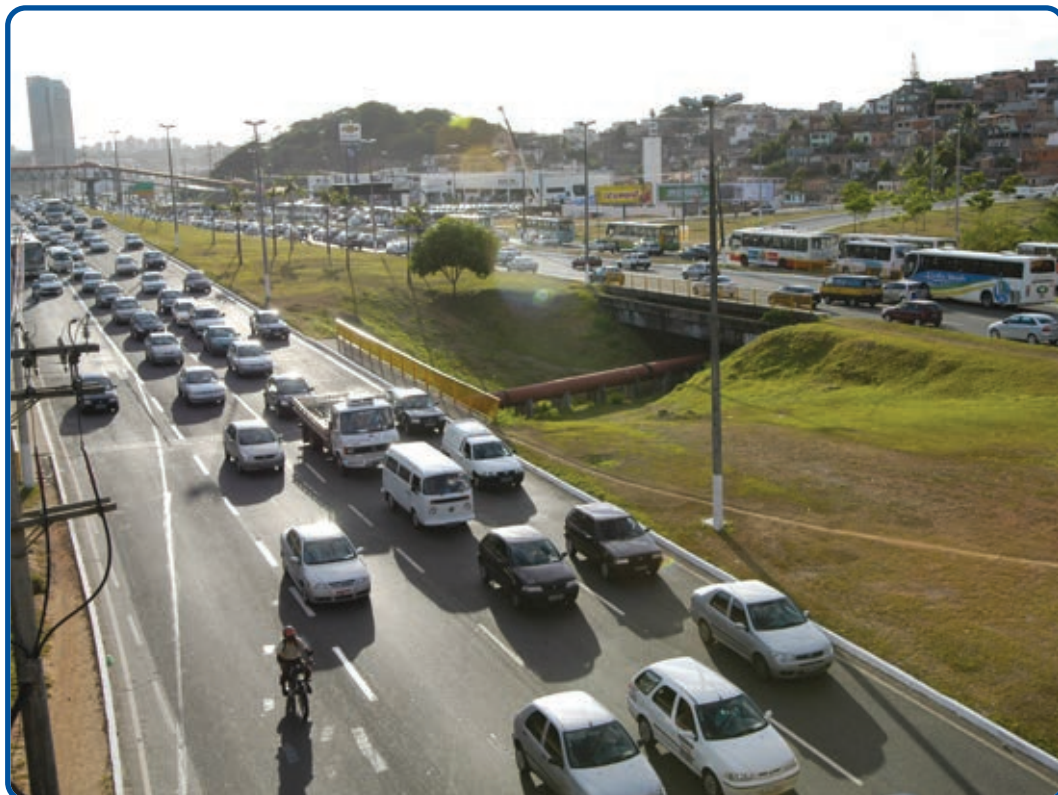
Sistema metroviário e intervenções em avenidas possibilitarão melhoria da mobilidade

AGECOM

A Prefeitura do Salvador esteve presente no lançamento do edital para o Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, em evento realizado na última sexta-feira, no Hotel Pestana. A ação possibilitará a conclusão da Linha 1, que corresponde ao trecho entre o Acesso Norte e Pirajá, com projeto de extensão até Águas Claras, e a construção da Linha 2, que ligará a Avenida Bonocô a Lauro de Freitas.

O edital prevê também o sistema de controle e segurança do sistema, que será operado através de PPP (Parceria Público-Privada) com período de concessão de 30 anos. O investimento será da ordem de R\$ 3,6 bilhões, com previsão de início das obras em outubro.

Na ocasião, foi destacada a construção de um entendimento sobre o metrô entre os governos municipal e estadual, que possibilitou a coordenação de uma série de providências a serem tomadas para beneficiar o trânsito da capital baiana. “O metrô contribui de modo fundamental para amenizar o desconforto no trânsito, como os viadutos do Imbuí, as alças da Avenida Luis Eduardo Magalhães, além das intervenções nas avenidas Pinto de Aguiar, Orlando Gomes e Gal Costa, que integram o conjunto de



O sistema metroviário desafogará o tráfego nas principais avenidas de Salvador, a exemplo da Paralela

ações pela mobilidade da cidade. O desejo é que continuemos a trabalhar em sintonia com o governo do Estado”, completou o prefeito ACM Neto.

O governador Jaques Wagner destacou a postura madura das pre-

feitas de Salvador e de Lauro de Freitas, que permitiram, junto com as respectivas Câmaras de Vereadores, a viabilização do sistema. “Estamos planejando Salvador para o tamanho que a cidade tem. O metrô será uma

redenção para quem vive em Salvador e região metropolitana”, afirmou o governador do Estado, destacando que o sistema propõe cerca de 40 quilômetros de linha metroviária.

Transferência da CTS gera aporte da ordem de R\$ 2,4 bilhões

Com a transferência do controle acionário da Companhia de Transportes de Salvador (CTS), o Município faz um aporte total de R\$ 2,458 bilhões em recursos, a serem repassados ao governo do Estado. O montante corresponde ao patrimônio líquido da companhia somado à disponibilidade em caixa, aplicações financeiras e renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços (ISS), além de recursos oriundos

de convênios celebrados com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), em 2007 e 2009.

“Queremos contribuir para a expansão do transporte coletivo por trilhos em Salvador por meio de políticas de mobilidade urbana, que garantam a oferta de serviços modernos, eficientes e de qualidade”, afirmou o secretário municipal de Urbanismo e Transportes, José Carlos Aleluia, após

a assembleia geral, na quinta-feira, na Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz). Durante a assembleia, os acionistas da CTS tomaram conhecimento formal da lei municipal 8.411, que autorizou a transferência, e deliberaram sobre as providências para efetivação do processo.

O secretário da Semut acrescentou que a transferência das ações garante a segurança jurídica neces-

sária à implantação do metrô, permitindo um sistema amplo e integrado de transportes, com caráter metropolitano, que contempla os modais por pneus e trilhos. Os estudos realizados indicam que o sistema demanda investimentos adicionais de implantação da ordem de R\$ 4,2 bilhões e os subsídios para sua operação estão estimados em R\$ 150 milhões anuais.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17 horas, exceto feriados.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

REQUALIFICAÇÃO

MAX HAACK

A melhoria na camada de asfalto e a dragagem do canal trarão mais fluidez ao tráfego de veículos e eliminarão os constantes alagamentos na área



Obras de melhoria da Nilo Peçanha são entregues

Prefeito diz que próximo passo é resolver definitivamente problema da Baixa do Fiscal

A Prefeitura do Salvador entregou neste sábado, às 9h30, as obras de requalificação total da Rua Nilo Peçanha, na Calçada. A intervenção foi executada pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), órgão ao qual está subordinada a Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop).

Para concluir a obra, a Sucop retirou 2 mil m³ de resíduos sólidos, entre lixo e areia. Foi feita a limpeza de 2m80 de largura por 1m20 de profundidade do canal, em 540 metros de comprimento. Ao todo, foi realizada drenagem em 2,5 mil m².

Com isso, foi possível implantar o sistema de captação de água pluvial. Foram colocados, ainda, 7,6 mil m² de camada asfáltica, 740 m² de passeio, 520 m de meio-fio e, ao final, serão 750 m de pintura de sinalização.

A execução das obras foi estendida para dois meses devido ao completo assoreamento do canal, o que

demandou mais tempo para retirada de todo o resíduo sólido. Além disso, o volume de chuva dificultou o trabalho das máquinas que realizam a drenagem. O tráfego de caminhões que fazem a descarga para supermercados da região também atuou como um empecilho para o término das obras.

Segundo o secretário Paulo Fontana, a ação terá um impacto direto na qualidade de vida de moradores e comerciantes da Calçada e entorno por possibilitar melhoria considerável na camada asfáltica. “O tráfego na região será bem melhor porque a drenagem do canal e a requalificação total da via resolvem um problema histórico, que foi alvo de muitas reclamações de quem precisa passar pelo local”, afirmou.

BAIXA DO FISCAL

O prefeito ACM Neto afirmou, na última sexta-feira, que o próximo passo é requalificar a Rua

Luiz Maria, completando assim toda a intervenção na Baixa do Fiscal, que faz a ligação entre o subúrbio e a Cidade Baixa. “Já fizemos três operações de tapaburaco na Rua Luiz Maria e não

resolve o problema. Não adianta colocar asfalto se a gente não intervém na drenagem, como foi feito na Nilo Peçanha e será realizado em toda a Baixa do Fiscal”, destacou.

COMUNICADO AOS SERVIDORES

A Secretaria Municipal de Gestão (Semge) informa que, tendo em vista a suspensão da greve do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador (Sindseps), em assembleia na manhã desta sexta-feira (24), e do acordo prévio com a administração municipal, todos os dias não trabalhados pelos servidores deverão ser anotados para fins de compensação, em modelo a ser definido, sem desconto na folha de pagamento do mês de maio.

Informamos ainda que a negociação com os servidores públicos municipais está em andamento nas reuniões da Mesa Permanente de Negociação. No dia 5 de junho, às 15h, será apresentada a análise legal dos 115 itens apresentados pelas categorias, bem como o estudo de impacto orçamentário, financeiro e previdenciário das propostas.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
CONTRATOS	21
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	26

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.950 de 24 de maio de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.396.850,00 (hum milhão e trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.950 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	014	300.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.36	014	6.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	297.850	
	10.122.045.2001	4.4.90.52	014	793.000	
	10.126.028.2100	3.3.90.39	014		300.000
	10.302.023.2095	3.3.90.39	014		303.850
	10.304.037.2321	3.3.90.30	014		793.000
SUB-TOTAL				1.396.850	1.396.850
TOTAL GERAL				1.396.850	1.396.850

DECRETO Nº 23.951 de 24 de maio de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.951 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.028.1332	3.3.90.39	014	622.000	
	10.302.028.1332	4.4.90.51	014		622.000
SUB-TOTAL				622.000	622.000
TOTAL GERAL				622.000	622.000

DECRETO Nº 23.952 de 24 de maio de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO 23.952 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	014	23.000	
	10.305.028.1330	4.4.90.52	002	8.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.35	014		23.000
	10.305.028.1330	4.4.90.51	002		8.000
SUB-TOTAL				31.000	31.000
TOTAL GERAL				31.000	31.000

DECRETO Nº 23.953 de 24 de maio de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.953 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
800003-EGM-SEFAZ	04.123.045.2523	3.1.90.92	000	1.000	
	04.123.045.2523	3.1.90.91	000		1.000
SUB-TOTAL				1.000	1.000
TOTAL GERAL				1.000	1.000

DECRETO Nº 23.954 de 24 de maio de 2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.954 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.92	050	800.000	
	28.123.046.2901	3.3.90.47	050		800.000
SUB-TOTAL				800.000	800.000
TOTAL GERAL				800.000	800.000

DECRETO Nº 23.955 de 24 de maio de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.451.737,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.955 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.51	000	9.002.777	
	15.451.019.1127	4.4.90.51	000	2.200.000	
	15.451.019.1127	4.4.90.51	013	1.396.000	
	15.451.019.1132	3.3.90.39	000	852.960	
	15.122.019.1125	3.3.90.39	000		50.000
	15.122.019.1125	4.4.90.51	000		450.000
	15.451.019.1126	4.4.90.51	000		188.000

15.451.019.1127	3.3.90.39	000		50.000
15.451.019.1131	3.3.90.35	000		20.000
15.451.019.1131	3.3.90.39	000		50.000
15.451.019.1131	4.4.90.51	000		920.000
15.451.019.1131	4.4.90.51	013		1.000.000
15.451.019.1132	4.4.90.51	000		192.102
15.451.019.1132	4.4.90.51	013		96.000
15.451.019.1133	3.3.90.30	000		482.960
15.451.019.1133	3.3.90.39	000		100.000
15.451.019.1133	4.4.90.52	000		498.000
15.451.019.1133	4.4.90.92	000		2.000
15.451.019.1498	4.4.90.51	000		1.352.675
15.451.019.2128	3.3.90.30	000		2.200.000
15.451.019.2128	4.4.90.51	000		3.500.000
15.451.019.2128	4.4.90.51	013		300.000
15.482.013.1134	3.3.90.39	000		100.000
15.482.013.1134	4.4.90.51	000		1.900.000
SUB-TOTAL			13.451.737	13.451.737
TOTAL GERAL			13.451.737	13.451.737

DECRETO Nº 23.956 de 24 de maio de 2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.956 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
460002-SEMPs	08.422.030.2272	4.4.90.52	000	2.000	
	14.306.035.1293	3.3.90.39	000	20.000	
	14.422.033.2278	3.3.90.32	000		20.000
	14.422.033.2278	3.3.90.32	000		2.000
SUB-TOTAL				22.000	22.000
TOTAL GERAL				22.000	22.000

DECRETO Nº 23.957 de 24 de maio de 2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu

art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.957/2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.026.1210	3.3.90.93	024	350.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.93	024	350.000	
	08.244.026.2216	3.3.50.43	024	100.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.93	024	350.000	
	08.244.026.2245	3.3.90.32	024		50.000
	08.244.026.2245	3.3.90.36	024		100.000
	08.244.026.2245	3.3.90.39	024		1.000.000
SUB-TOTAL				1.150.000	1.150.000
TOTAL GERAL				1.150.000	1.150.000

DECRETO Nº 23.958 de 24 de maio de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.958 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
340002-SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000	5.000	
	14.422.031.2009	3.3.90.32	000	3.609	
	14.122.045.2001	3.3.90.36	000		5.000
	14.422.031.2009	3.3.90.39	000		3.609
	SUB-TOTAL				8.609
416002-PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.92	050	251.000	
	09.122.045.2001	3.3.90.39	050		251.000
SUB-TOTAL				251.000	251.000
TOTAL GERAL				259.609	259.609

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA COM PESSOAL			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.043.053.407,98	-
Pessoal Ativo		1.291.186.065,70	-
Pessoal Inativo e Pensionista		566.046.445,68	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		185.820.896,60	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		362.500.605,72	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		14.824.666,24	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		58.174.894,24	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		545.504,08	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		288.955.541,16	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		1.680.552.802,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + IIIB)			1.680.552.802,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		3.731.914.694,88	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,03%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%		2.015.233.935,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		1.914.472.238,47	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		1.813.710.541,71	

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 13/05/2013, 10:00
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sendo consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

DECRETO Nº 23.959 de 24 de maio de 2012

Aprova os Relatórios de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao primeiro quadrimestre de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente ao primeiro quadrimestre de 2013, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias de valores, operações de créditos e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram consolidados, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Controladoria Geral do Município/Coordenadoria de Contabilidade, a partir das informações registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe de Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário Cidade Sustentável

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		2.104.605.212,01	2.298.251.237,15	-
Dívida Mobiliária		-	-	-
Dívida Contratual		1.673.012.816,81	1.652.358.976,48	-
Interna		1.673.012.816,81	1.652.358.976,48	-
Externa		-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vendidos e não Pagos		408.565.762,85	501.568.749,29	-
Outras Dívidas		23.026.832,35	134.354.011,38	-
DEDUÇÕES (II)		275.117.214,29	878.530.267,94	-
Disponibilidade de Caixa Bruta		226.023.515,64	718.016.943,04	-
Demais Haveres Financeiros		201.633.845,05	273.369.853,93	-
() Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)		152.540.146,40	112.847.529,03	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I - II)		1.829.487.997,72	1.499.751.469,21	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		3.512.572.230,41	3.731.914.694,88	-
% DA DC SOBRE A RCL (RCL) (V)		52,08%	40,17%	0,00%
% DA DCL SOBRE A RCL (RCL) (VI)		52,08%	39,78%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		4.215.866.676,48	4.478.267.633,86	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%		3.793.579.008,84	4.030.467.870,47	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV - VI + VII + VIII)		1.673.012.816,81	1.652.358.976,48	-
DÍVIDA DE PPP (VI)		-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		1.596.043.343,36	1.593.798.747,45	-
De Tributos		17.194.398,56	16.763.825,89	-
De Contribuições Sociais		688.979.526,81	694.680.700,48	-
Previdenciárias		673.320.413,73	671.235.443,74	-
Demais Contribuições Sociais		25.259.112,88	23.451.256,74	-
Do FGTS		130.580.764,84	129.522.094,60	-
Com Instituição Não Financeira		749.678.651,35	752.636.126,48	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)		78.969.473,45	58.560.229,03	-
Interna		78.969.473,45	58.560.229,03	-
Externa		-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)		-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		179.413.743,52	179.413.743,52	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		-	-	-
DEPÓSITOS		4.584.777,40	4.739.797,88	-
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARC		-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (X)		9.937.744.594,36	9.937.744.594,36	-
Passivo Atuarial		9.937.744.594,36	9.937.744.594,36	-
Outras Dívidas		-	-	-
DEDUÇÕES (X')		22.700.171,23	34.448.082,27	-
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.177.493,63	12.874.893,47	-
Investimentos		3.522.856,55	10.578.552,72	-
Demais Haveres Financeiros		11.009.633,22	11.006.468,25	-
() Restos a Pagar Processados		9.812,17	9.812,17	-
ORÇAMENTOS NÃO INTEGRANTES DA DC		31.378.843,70	34.506.240,62	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (X - X')		9.915.044.423,13	9.903.296.512,09	-

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 13/05/2013, 10:00
 Nota: *Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for maior que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira"; *das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC, Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (trazo) nessa linha.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
GARANTIAS CONCEDIDAS		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)		-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF¹		-	-	-
INTERNAS (II)		-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF¹		-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)		-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		3.512.572.230,41	3.731.914.694,88	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%		772.765.890,69	821.021.232,87	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%		695.489.301,62	738.919.109,59	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
EXTERNAS (V)		-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF¹		-	-	-
INTERNAS (VI)		-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF¹		-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)		-	-	-

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 13/05/2013, 10:00
 ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (e)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.731.914.694,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	0,00%
Do Período de Referência (III)	-	0,00%
De Períodos Anteriores ao da Referência	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	597.106.351,18	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	537.395.716,06	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	261.234.028,64	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IId)	-	0,00%

NOTA:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.680.552.802,26	45,03%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	2.015.233.935,24	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,2%	1.914.472.238,47	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.409.751.489,21	37,78%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.479.297.693,86	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	821.021.232,87	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	597.106.351,18	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	261.234.028,64	7,00%

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 13/05/2013, 10:00

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

CELSO TADEU DE AZEVEDO SILVEIRA
Controlador Geral do Município

LUCIANA BORGES TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade
CRC-BA - 22.451/0-6

De acordo,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

RESOLVE:

Nomear **SUELY MARISA NERY FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SHEYLA MARIA SOUZA CONTRERAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAILDA LEAL DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro de Especialidade Odontológica Mussurunga, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JULIA PINHO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOCIARA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Fazenda Coutos, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADEILTON LIMA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MONA CARLA LAGO MATOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Pituçu, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MANUELA MOREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JACIARA TEIXEIRA FERREIRA ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Cesar de Araujo, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DILZE SUELI DA COSTA SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IRIANE SILVA DANTAS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, da Unidade de Saúde da Família Zulmira Barros, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LORENA PHARAOH OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TIANA LÚCIA PIMENTEL** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Alfredo Boureau, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, KEILA OLIVEIRA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SERGIO SEIJI FUTEMA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Palestina, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RICARDO AUGUSTO VALLE GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE BAHIENSE** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Fazenda Grande I, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VANESSA VEIGA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADEILTON LIMA DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Sérgio Arouca, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SERGIO SEIJI FUTEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por mais um (01) ano, na

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 24 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE BISPO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Cecy Andrade, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MANUEL SOUZA PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NATÁLIA DO COUTO FERRAZ SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Nova Esperança, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA PAULA DÓREA SANTOS ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA LIBÓRIO LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, da 2ª Unidade de Assistência Odontológica, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GLÁUCIA MARIA MOREIRA RAMIRO REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

forma da Legislação Eleitoral em vigor, os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS.

Table with 2 columns: NOME, MATRÍCULA. Rows include ANACELE DA SILVA (990660), ANA MARIA OLIVEIRA ALVES (976058), LENILDES DOS REIS NASCIMENTO (978038).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por mais um (01) ano, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito.

Table with 2 columns: NOME, MATRÍCULA. Rows include ESTELA CLIMACO MIRANDA (737), HÉLIO ELANO CRUZ DOS SANTOS (736), ROSÂNGELA MENDES DOS SANTOS (761).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por mais um (01) ano, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, a servidora VALDÉLIA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 871135, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/2013, RENEZ BUZAH FONTES BARRETO do cargo em comissão de Coordenador de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12.298/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/11/2012, a servidora CAROLINA DE GODOY ALMEIDA, matrícula 988784, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, Código 2832, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 132/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente ao bimestre março/abril de 2013, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de Maio de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1.0 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;

2.0 RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

3.0 RREO é composto dos seguintes demonstrativos:

- 3.1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2. Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
3.3. Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4. Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de

- Previdência dos Servidores;
3.5. Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal;
3.6. Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário;
3.7. Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.8. Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.9. Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.10. Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.11. Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 8.384 /12, de 27 de dezembro de 2012, estruturando-se em:

- 5.1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2. Fundos Especiais;
5.3. Entidades da Administração Indireta:
5.3.1. Fundações;
5.3.2. Autarquias;
5.3.3. Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EMPÊTIMO, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EMPÊTIMO, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-totals for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE EMPÊTIMO, DESPESAS DE FINANCIAMENTO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EMPÊTIMO, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE EMPÊTIMO, DESPESAS DE FINANCIAMENTO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-totals for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE EMPÊTIMO, DESPESAS DE FINANCIAMENTO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns for various categories (CONDOMÍNIO E SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO, etc.) and their respective values.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' and 'DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL'.

Table titled 'PREVISO - ANEXO 2 (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")' showing financial data for various departments.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RESULTADO NOMINAL' and 'REGIME PREVIDENCIÁRIO'.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RECEITAS PRIMARIAS' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RECEITAS PRIMARIAS' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RECEITAS PRIMARIAS' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RECEITAS PRIMARIAS' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RECEITAS PRIMARIAS' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RECEITAS PRIMARIAS' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RECEITAS PRIMARIAS' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' showing 'RECEITAS PRIMARIAS' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
SEFAZ	00	1.598.000	500.000	2.098.000
TOTAL FT 00		1.598.000	500.000	2.098.000
FMAS	24	2.000.000	1.804.000	3.804.000
TOTAL FT 24		2.000.000	1.804.000	3.804.000
TOTAL GERAL		3.598.000	2.304.000	5.902.000

PORTARIA Nº 135/2013

Approva a Cota Financeira referente ao mês de Maio de 2013 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000, combinado com o art. 16 do Decreto 23.749 de 03 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cota Financeira do PREVIS, nas fontes e valores indicados no Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 24 de Maio de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
PREVIS	50	200.000
TOTAL FT. 50		200.000
TOTAL GERAL		200.000

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 20/06/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES

AUTO DE INFRAÇÃO: 881126-2003 - ISS
AUTUANTES: SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ACADEMIA ESTILO DO CORPO LTDA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2366 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: ROSINTE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
RECORRIDO: BAHIA HOME CARE S/S LTDA
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
ADVOGADO: HELIO VEIGA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 883122-2003 - ISS
AUTUANTES: ANTONIO CARLOS DE O SILVA
RECORRENTE: ESCOLA A CHAVE DO TAMANHO LTDA
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1616 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: ABDIAS JOSE CARDOSO NETO
RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
ADVOGADO: GUILHERME CORDEIRO NETO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 051222U -2000 - ISS

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LSF: Art. 48 - Anexo 14

	No Bimestre	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	4.160.107.000,00
Previsão Atualizada	-	4.160.107.000,00
Receitas Realizadas	629.909.440,55	1.530.159.334,09
Saldo Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	4.160.107.000,00
Créditos Adicionais	-	88.805.918,00
Despesas Empenhadas	108.059.741,27	2.423.735.813,87
Despesas Liquidadas	587.375.196,78	1.031.714.451,66
Saldo em Exercício	-	258.444.892,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	108.059.741,27	2.423.735.813,87
Despesas Liquidadas	587.375.196,78	1.031.714.451,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	-	3.731.814.684,88
RECEITA DE DESPESAS COM RESERVAS DE PREVIDÊNCIA		
Receita Própria de Previdência dos Servidores	-	-
Receita Previdenciária Realizada (IV)	45.895.175,42	95.842.808,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	67.292.909,77	133.827.312,70
Resultado Previdenciário (IV - V)	21.396.324,35	37.984.503,80
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal	(30.000.000,00)	(419.738.528,51)
Resultado Primário	(95.321.000,00)	(279.496,78)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		
Restos a Pagar Processados	152.549.958,57	19.959.455,60
Restos a Pagar Não Processados	114.437.454,15	1.031.391,85
TOTAL	290.587.412,72	20.990.847,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		
Valor Apurado Até o Bimestre	157.435.016,92	25,00%
Limite Constitucional Anual	620.000.000,00	25,00%
% Aplicado Até o Bimestre	25,00%	17,21%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Valor Apurado Até o Bimestre	144.212.428,73	15,00%
Limite Constitucional Anual	960.000.000,00	15,00%
% Aplicado Até o Bimestre	15,00%	15,71%

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA BORGES TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade
CRC/BA - 22.451/04-6

PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de Janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução das despesas para a unidade SALTUR, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 24 de Maio de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal da Gestão.

PORTARIA CONJUNTA Nº 133 /2013

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SALTUR	2.966.000	99.458	2.866.542
TOTAL	2.966.000	99.458	2.866.542

PORTARIA Nº134/2013

Approva a Cota Financeira referente à Maio de 2013 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 16 do Decreto 23.749 de 03 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Reforço da Cota Financeira do SEFAZ e FMAS, nas fontes e valores indicados no Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 24 de Maio de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

AUTUANTES: EDMUNDO C. SANTOS
RECORRENTE: MAV ENGENHARIA LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA ANDRADE FILHO
ADVOGADO: SÉRGIO DUTRA RIBAS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 23 de maio de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
570622012	32542012	6822380	ANTONIO SANTANA JUNIOR
586812012	32712012	2329123	JOEVANZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
38272012	8800032012	27657100130	TV GOSPEL DOS 12 APÓSTOLOS LTDA ME
586822012	32722012	2329131	JOEVANZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
554782010	26732010	5551439	KELLY RAVANNE RODRIGUES FERNANDES
95172013	8800222013	22770700130	LOJAS CENTRAL MIX LTDA ME
34322012	282012	31418800178	MARIA CRISTINA DIAS COSTAS PINTO ME
534482010	24802010	3844889	FRANCISCO ROBSON RIBEIRO DA SILVA
88562012	3632012	27989400174	EDMILSON SILVA GOES ME
803102012	43532012	22116200142	CONDOMÍNIO EDF. ATLANTIS MULTIENTREPRENSARIAL
358442012	22132012	31557600140	ENGE GOUV - GOUVEIA ENGENHARIA LTDA ME
34252012	102012	15215400118	ANIMUS SERVIÇOS LTDA ME
742832011	8807072011	29773800197	DARTEL SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA

Salvador, 24 de maio de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 1ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
349602012	21122012	6805477	MARIO GUISEPPE MAZZAFERA JUNIOR
174322012	11262012	2242400	KELEY MORAES
542312012	8803832012	32464900193	JDC VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇO EMPRESARIAL LTDA ME
539872012	8803872012	32464900193	JDC VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA ME

Salvador, 24 de maio de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, alterado por Termo Complementar atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 101733/2009

NFL Nº: 2025.2009- ISS
NOTIFICADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL-CAMED
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RELATOR (A): GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 C/C 99 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.6712007

Salvador, 21 de Maio de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 58538/2011

NFL Nº: 2218.2011- ISS
NOTIFICADO: BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
AUTUANTE (S): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTROS
ADVOGADO(S): CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS: 92 E 93 DA LEI 4.279/90 E ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 12.230/99 E 17.671/2007

Salvador, 21 de Maio de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 29998/2009

NFL Nº: 480.2009- ISS
NOTIFICADO: ECMAN ENGENHARIA S/A
NOTIFICANTE (S): EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES E OUTRO
ADVOGADO(S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM E OUTROS
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 21 de Maio de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO Nº: 46107/2010

AI Nº: 880282.2010- RMI
AUTUADO: SEMAL- SERVIÇOS MÉDICOS DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE LTDA
AUTUANTE (S): MISSIAS BRAZ DA SILVA
RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

Salvador, 21 de Maio de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 39012/2008

NFL Nº: 1941.2008- ISS

NOTIFICADO: PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

NOTIFICANTE (S): ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO(S): SÉRGIO COUTO

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ART.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 12.230/99

Salvador, 21 de Maio de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade resolve julgar NULA a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 39084/2012

NFL Nº: 2436/2012 - ISS

NOTIFICADO(A) CATUSSABA HOTEL LTDA

NOTIFICANTE(S): NILTON SILVA CUNHA

ADVOGADO(S): MARCELO N. NOGUEIRA REIS E OUTRO

RELATOR(A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 21 de Maio de 2013

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, alterado por Termo Complementar atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 42321/2012

NFL Nº: 2424.2012- ISS

NOTIFICADO: DOC-EXPOE MUSEOLÓGICA E DOCUMENTAL LTDA

NOTIFICANTE (S): MARIA JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO(S): ÂNGELA CONCEIÇÃO L. PETITINGA

RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.6712007

Salvador, 23 de Maio de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MAIO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 44642/2012

NFL Nº: 2556.2012- ISS

NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A

AUTUANTE (S): ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO(S): BRUNO NOVAES B. CAVALCANTI E OUTROS

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 12.230/99 E 17.671/2007

Salvador, 23 de Maio de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 277/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 23/03/2013, a servidora **RITA NÉLIA FERRAZ DE MELO**, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Articulação da Tecnologia da Gestão, grau 63, da Coordenadoria Central de Tecnologia da Gestão, SEMGE/CTG.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de maio de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 278/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SUCOM da servidora GRACE MONTEIRO BRAGA., matrícula 880003, lotada na SEFAZ, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de maio de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 279/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SEMGE do servidor JOSÉ OSVALDO LIMA matrícula 2227030, lotado na TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de maio de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 285 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SEMGE nº 265/2013, publicada no DOM de 21/05/2013, referente à disposição do empregado da Desal, Pedro Altemar Souza Santos para a SPM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de maio de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 289/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de duas atribuições e com fundamento no Art. 2º, § 2º da Portaria Conjunta nº 239, de 06 de maio de 2013,

RESOLVE:

Dar conhecimento dos representantes dos Sindicatos que integram a Mesa Setorial Permanente de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - MPN-Saúde, indicados pelas respectivas Entidades para exercício do mandato pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma seguinte:

Como Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura de Salvador - SINDSEPS, HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA e EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA, titulares, e ENADIO NEVES, suplente;

Como Representantes do Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias do Estado da Bahia - SINDACS/BA, ALDENILSON VIANA RANGEL e EDSON MORAIS DE OLIVEIRA, titulares, SERGIO LUIS PAPA e PAULO ROBERTO DE ASSIS ARAUJO, suplentes;

Como Representantes do Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia - SEEB, IZOLDA SOUZA CARDOSO e NILTON JOSÉ VITÓRIO ALMEIDA, titulares, DAVI IONEI SOARES APOSTOLO e BENEDITO FERNANDES DA SILVA FILHO, suplentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 24 de maio de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 177/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar a servidora **ELIDJANE AQUINO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 982010, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Controle de Arrecadação/GECAF, código 5309, em substituição ao titular **ANA MEIRE DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 990984, por motivo de férias/2013, a partir de **22.05.2013 a 20.06.2013**, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de maio de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº76/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº. 32.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora TERESA CRISTINA PENTEADO FERRARI, matrícula nº 813412, Subcoordenador Central de vistoria e Análise para Licenciamento Ambiental, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central Licenciamento Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular VERA LÚCIA FONSECA FEITOSA, matrícula nº 813417, por motivo de férias regulamentares no período de 02/05/2013 a 16/05/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 07 de Maio de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 224/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELI OSMUNDO SANTOS**, matrícula 222170, para responder pela

função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular **CATIA REGINA CONCEIÇÃO FERNANDES**, matrícula nº. 222981, por motivo de Licença Prêmio, no período de 08/05 a 06/06/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de maio de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 225/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **JANILDA SANTANA SOUZA**, matrícula 2226902, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente, responder pela função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna, em substituição a titular **MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº. 2227007, por motivo de férias regulamentares, no período de 03/06 a 02/07/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de maio de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 229/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE EURÍPEDES PINA PONTES**, matrícula 223469 para responder pelo cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **ERASMO RIBEIRO DE ANDRADE SOBRINHO**, matrícula nº. 223775, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31/05/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de maio de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº230/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função dos serviços necessários à **requalificação da Feira de São Joaquim** - Bairro da Calçada, solicitação feita através do Ofício Diurb S /N Conder - 2013, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - Conder,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instalação de tapumes, para viabilizar a execução dos serviços necessários a requalificação da Feira de São Joaquim, na Via Marginal da Avenida Engenheiro Oscar Pontes, iniciando a partir da sua interseção com o Centro Múltiplo Escolar Oscar Cordeiro (antiga Sede da Petrobrás) até a sua interseção com o portão nº02 de acesso ao interior da Feira, numa extensão aproximada de 174,0m (cento e setenta e quatro metros), no prazo máximo de 180 dias, contados entre 20 de maio e 15 de novembro de 2013.

§1º - O tapume deverá ser instalado a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) do canteiro divisor de tráfego entre a Via marginal e a Avenida Oscar Pontes.

§2º - O canteiro divisor de tráfego entre a Via Marginal e a Avenida Engenheiro Oscar Pontes deverá ser mantido livre bem como ser criada uma faixa com largura mínima de 2,0m (dois metros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança, ao longo de todo perímetro do tapume, antes do canteiro.

§3º - Durante a execução dos serviços, não será permitido ocupação da pista principal da Avenida Engenheiro Oscar Pontes, por máquinas e/ou equipamentos.

Art. 2º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da

Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 3º É de inteira responsabilidade da empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 4º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de maio de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 231/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANGELA SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula **2226648** para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Controle da Operação de Transporte, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **DEDSON SANTOS SALES**, matrícula n.º **2226356**, por motivo de férias regulamentares, no período de 03/06 a 02/07/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de maio de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº245/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k," combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18 de março de 2009, resolve tornar público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012 - SETIN, para julgamento dos autos de infrações às inobservâncias das disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os **Autos de Infrações** abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/R\$
6504/2018	ALMIR SANTOS	D-0027	PROCEDENTE	298,16
6201/2018	ANTONIO A. DIAS S.BALAZEIRO	D-0161	PROCEDENTE	298,16
6552/3016	ANTONIO CSOUZA CAVALCANTE	D-0122	PROCEDENTE	417,42
5454/2002	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282	PROCEDENTE	298,16
6503/2018	ELVIS CARLOS R. NASCIMENTO	D-0181	PROCEDENTE	298,16
6203/4015	EVERALDO CEZAR BRITO	D-0072	IMPROCEDENTE	
5175/3003	GILVAN FERREIRA COSTA	D-0245	IMPROCEDENTE	
6206/2018	GILVAN FERREIRA COSTA	D-0245	PROCEDENTE	596,32
5496/4002	HILARIA ANGELICA DE JESUS	D-0032	IMPROCEDENTE	
5477/4002	JORGE SANTOS SOUZA	D-0084	PROCEDENTE	596,32
6102/2018	JOSEMAR G. CONCEICAO	D-0281	PROCEDENTE	298,16
5463/2018	JOSE RODRIGUES CONCEICAO	D-0015	PROCEDENTE	596,32
5498/4002	JSA TRANSPORTES LTDA ME	D-0065	PROCEDENTE	596,32
6502/2026	NOELIA BASTOS DE SANTANA	D-0211	PROCEDENTE	298,16
5483/4002	NILTON DE ANDRADE SILVA	D-0070	PROCEDENTE	1.192,67
6508/3016	NILTON DE ANDRADE SILVA	D-0070	IMPROCEDENTE	
6208/2018	PEDRO MENDES FERREIRA	D-0290	IMPROCEDENTE	
5174/2018	PEDRO MENDES FERREIRA	D-0290	PROCEDENTE	298,16

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de maio 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº246/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k," combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18 de março de 2009, resolve tornar público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012 - SETIN, para julgamento dos autos de infrações às inobservâncias das disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os **Autos de Infrações** abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/R\$
6421/3016	ADAILTON B. DE SOUZA	D-0068	IMPROCEDENTE	
6672/3016	ANDERSON S. DE ARAUJO	D-0028	IMPROCEDENTE	
6656/3016	ANTONIO P. DOS SANTOS	D-0057	PROCEDENTE	417,42
6674/3016	BRUNO DE A SANTOS	D-0241	PROCEDENTE	417,42
6667/3016	BRUNO N. CORREIA	D-0237	IMPROCEDENTE	
6411/3016	CARLOS ALBERTO S REIS	D-0167	PROCEDENTE	417,42
6670/3016	CEZAR MELO RIBEIRO	D-0171	PROCEDENTE	417,00
6005/3016	EMERSON T. DE JESUS	D-0001	PROCEDENTE	417,42
6006/4015	EMERSON T. DE JESUS	D-0001	PROCEDENTE	596,32
6553/3016	FLAVIANO S APRESENTAÇÃO	D-0139	PROCEDENTE	417,42
6407/3016	GILDASIO SILVEIRA B.SANTOS	D-0118	PROCEDENTE	417,00
6658/3016	JOÃO SOTERO BATISTA NETO	D-0055	PROCEDENTE	417,42
6108/2018	JOSENICE GENE NOBREGA	D-0213	PROCEDENTE	298,16
6405/3016	JOSE ALDEMIRO S C.FILHO	D-0129	PROCEDENTE	417,42
6417/3016	MANUEL ALVES A FILHO	D-0178	PROCEDENTE	417,42
6113/2018	MARCOS THADEU A ME	D-0025	PROCEDENTE	315,39
6515/2010	MUNIZ T. E TURISMO LTDA	D-0112	PROCEDENTE	315,39
6214/3016	NILTON DO CARMO SANTOS	D-0124	PROCEDENTE	441,55
6002/3016	NILTON DE ANDRADE SILVA	D-0070	PROCEDENTE	834,84
6004/5002	NADJA MARIA S. AZEVEDO	D-0003	PROCEDENTE	1.192,67
6666/3016	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	IMPROCEDENTE	
6651/3016	RAIMUNDO CARLOS L. MUNIZ	D-0283	IMPROCEDENTE	
5511/2003	REINAN LIBERATO SANTOS	D-0117	PROCEDENTE	298,16
6422/3016	WASHINGTON L NASCIMENTO	D-0214	IMPROCEDENTE	

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de maio de 20 13.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 258/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/05/2013, o servidor **ALFREDO EMANOEL SAMPAIO ALBERGARIA**, matrícula n.º **2226489**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Administração da Estação Pirajá, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transporte, e dispensar a pedido da mesma função o servidor **CARLOS MAMEDE PESTANA MIRANDA**, matrícula **2226398**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de maio de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 263/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar irregularidades cometidas por servidores em exercício nesta TRANSALVADOR.

Art. 2º Designar os membros que constituirão a Comissão, na forma a seguir: Roberto Souza, matrícula 2226620, como presidente, Bomfim Crystobaw Borges Duarte, matrícula 2226922, como membro secretário, Ebert Santa Rita Palmeira, matrícula 2226759, como membro e Déa Clarissa Soares Fernandes Moreira, matrícula 2226122, como membro suplente.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos do presidente, o mesmo será substituído pelo membro

secretário Bomfim Crystobaw Borges Duarte.

Art. 4º A portaria de número 619/2012, será revogada, automaticamente, quando da conclusão dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares em andamento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de maio de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
06508/2013	ALBERTO FELIX DA SILVA JUNIOR	2º
03588/2013	ALEX VIEIRA PIMENTEL	1º
53002/2012	ANDRÉ LUIS LEAL PEREIRA	2º
07405/2013	ANTONIO BASILDES DE CERQUEIRA FILHO	3º, 4º E 5º
07182/2013	ARGEU SANTANA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	2º
23782/2011	CARLOS ALMEIDA CARREIRO JUNIOR	2º
40732/2012	CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	3º, 4º, 5º E 6º
07203/2013	EDSON DA SILVA SOUZA	1º E 2º
01554/2013	EDVANIA COSTA DA SILVA	1º
03259/2013	ELIENE RIBEIRO DE SOUZA	2º
03951/2013	GILSON SANTANA OLIVEIRA	2º
06642/2012	JOÃO SILVÉRIO DA CRUZ FILHO	5º
07614/2013	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	4º E 5º
07058/2013	JOSÉ RONNEIMILSON ROMÃO	2º
04278/2013	JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	1º
03958/2013	LAURENTINO SILVA NETO	2º
08037/2013	LUCIA MARIA GALVÃO DE JESUS	5º
00557/2013	LUIS CLÁUDIO CORREIA SARRAF	1º
04479/2013	MAGNOLIA BRITO DA SILVA	1º
06954/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	6º
02854/2013	NEI SANTOS REIS	1º
51595/2012	NIVALDO DA SILVA SANTOS	3º, 4º E 5º
04621/2013	PAULO FERNANDO LIMA MALBOUISSON	1º
03535/2013	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	6º
08464/2013	RICARDO ALVES DOS SANTOS	1º
04652/2013	ROBERTO BARBOSA MONTEIRO	1º
03966/2013	ROBERTO MOREIRA DE MELO	4º E 5º
04516/2013	ROBERTO SANTOS SILVA	2º
04671/2013	SAMUEL DE SOUSA AZEVEDO	1º
07882/2013	ZENAIDE QUINTINO DA SILVA	5º
56746/2012	VALMIR JOSÉ SANTANA	5º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de maio de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 09/05/2013, referente a Licença Prêmio de LUCIENE ALVES DOS SANTOS:

Onde se lê: ... Processo nº 06957/2013 - LUCIENE ALVES DOS SANTOS - 5º quinquênio

Leia-se: ... Processo nº 06215/2013 - LUCIENE ALVES DOS SANTOS - 5º quinquênio.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de maio de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 082/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/06/2013, o servidor ANTONIO JORGE DA CRUZ, matrícula n.º 3.731, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular IVO DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 20.764, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 083/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/06/2013, o servidor LUIZ FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 810.337, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Prêmio do titular RICARDO LUIS LIMA FIGUEIREDO, matrícula n.º 813.520, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 084/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/06/2013, o servidor SIDEWAL FERREIRA GONZAGA, matrícula n.º 20.454, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO VÍTOR TAVARES MARIANO, matrícula n.º 812.124, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 085/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2013, o servidor DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, matrícula 813.055, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Feiras - SEFEI, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, matrícula 813.756.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 086/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2013, o servidor ROGÉRIO BARBOSA CASTRO, matrícula 813.426, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Mercados - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para a mesma função, o servidor DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, matrícula 813.055.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 087/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2013, o servidor EDSON DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 812.038, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Cadastro, Programas e Projetos - SECAP, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para a mesma função, o servidor ROGÉRIO BARBOSA CASTRO, matrícula 813.426.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 088/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2013, o servidor PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, matrícula 813.756, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 089/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2013, o servidor JEFFERSON FERREIRA NUNES, matrícula 813.482, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Cadastro, Programas e Projetos - SECAP, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 090/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2013, a servidora CÍNTIA CONCEIÇÃO SANTOS TEIXEIRA, matrícula n.º 813.081, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor JEFFERSON FERREIRA NUNES, matrícula 813.482.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 091/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2013, o servidor MARCOS BADARÓ SARMENTO, matrícula n.º 813.191, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar para a mesma função a servidora ROSANE CONCEIÇÃO DE MELO ALMEIDA, matrícula 813.068.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 092/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2013, a servidora ROSANE CONCEIÇÃO DE MELO ALMEIDA, matrícula 813.068, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor EDSON DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 812.038.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 093/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JANETE GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 813.095, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, e designar para a mesma função, a servidora CLAUDIA AUXILIADORA DO SACRAMENTO ALMEIDA, matrícula 812.045, com data retroativa à 22/05/2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 23 de maio de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
213/2013	ÁLVARO ANTONIO SILVA MARTINS	6º (SEXTO)

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
196/2013	VANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	6º (SEXTO)
303/2013	MARIÁ DA CONCEIÇÃO DE JESUS	3º, 4º E 5º (TERCEIRO, QUARTO E QUINTO)

Salvador, em 24 de maio de 2013.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**PORTARIA N.º 063/2013**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo n.º 1150/2012.

RESOLVE:

Considerar aposentada desde 22/07/2012, data da idade limite, a servidora **LÊDA MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS**, matrícula n.º 001181, Agente de Obras Públicas em Extinção, código 0611, com fundamento no que dispõe o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5.831 DE 11 DE ABRIL DE 2013, PÁG. 17.
PROCESSO Nº 1819/2013

ONDE SE LÊ:
PROJETO ATIVIDADE 10.203.028.2109

LEIA-SE:
PROJETO ATIVIDADE 10.303.028.2109

Salvador, 24 de maio de 2013

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5.832 DE 12 DE ABRIL DE 2013, PÁG. 21.
PROCESSO Nº 1770/2013

ONDE SE LÊ:
PROJETO ATIVIDADE 10.203.028.2109

LEIA-SE:
PROJETO ATIVIDADE 10.303.028.2109

Salvador, 24 de maio de 2013

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2013

PROCESSO Nº: 3800/2013
EMPRESA: MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASILEIRO DE PROM SANITARIA
CNPJ: 13.926.639/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame PET CT, para atender paciente, conforme Of. DPE/Direitos Humanos n.º 100/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 21/05/2013

Salvador, 23 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO Nº: 615/2013
EMPRESA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME.
CNPJ: 00.381.224/0001-90.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) assinatura do jornal Tribuna da Bahia pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001 / Elemento de Despesa - 3.3.90.39 / Fonte 000.
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 22/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, caput e Inc. I.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 23 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROCESSO Nº: 616/2013
EMPRESA: EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.
CNPJ: 15.111.297/0001-30.
OBJETO: Renovação de 01 (uma) assinatura do jornal A TARDE pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 654,90 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001 / Elemento de Despesa - 3.3.90.39 / Fonte 000.
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 22/05/2013
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, caput e Inc. I.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 23 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMERGENCIAL Nº 010/2013

PROCESSO Nº: 24.706/2013
DISPENSA Nº: 010/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DO SALVADOR A SER REALIZADA NOS DIAS 27 E 28 DE MAIO DE 2013.
EMPRESA VENCEDORA: K2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME (TRÊS MAIS EVENTOS E MKT PROMOCIONAL).
CNPJ Nº: 04.280.139/0001-97.
VALOR GLOBAL: R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL 42.61.02 GERAF CLASSIF. ONÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 050 Receita Própria de Entidades da Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
PARECER DA ASJUR SUCOM Nº: 336/2013 .
ATA HOMOLOGATÓRIA DA PGMS: S/N/2013
DATA DO ATO: 23/05/2013.

Salvador, 23 de maio de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, Lei Complementar nº 123/06, no que couber, Decretos Municipais: 10.267/93; 15.188/04; 15.984/05, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação;

CONVITE Nº 002/2013 - FMLF- TIPO: TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de serviços para elaboração do Projeto Básico para a Orla do Subúrbio de Salvador - Trecho que engloba as Praias de São Tomé e de Tubarão, localizado em Paripe, conforme descrito e detalhado no Escopo Técnico e nos termos do Processo Administrativo nº 142/2013 -FMLF, a realizar-se no dia 04/06/13, às 10:00 horas, na Fundação Mário Leal Ferreira-FMLF, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 24 de maio de 2013.

TATIANA AGLAISIS COSTA MÔNACO GOMES
Presidente da CPL

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2013

PROCESSO Nº.: 7011-2013
CONTRATADA: SELECOL Serviços Eletrotécnico e Comércio Ltda
CNPJ: 02.942.760/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa visando o conserto da Bomba Multi-Estágio.
VALOR GLOBAL: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.05.2013

Salvador (Ba), 23 de maio de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 004/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 - PROCESSO 1617/2013 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a prestação dos serviços de agente de integração, conforme previsto na Lei 11.788/2008, que atuará como organismo mediador junto às organizações de ensino, para a execução de procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados ao recrutamento dos estagiários de nível superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, no âmbito da TRANSALVADOR. Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2013 até às 10:00 horas do dia 11/06/2013, abertura no dia 11/06/2013 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 11/06/2013 às 11:00 horas, horário de Brasília. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de maio de 2013.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Licitação, Pregão Eletrônico nº 008/2013, publicado no DOM de 23/05/2013, pág. 12:

Salvador, 24 de maio de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 1810/2013
Processo: 1167/2012
Pregão Eletrônico: 75/2012
Objeto: Material de Consumo
Empresa: Oficce 2 Ltda-ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
Valor: R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte:000

AFM: 1811/2013
Processo: 1167/2012
Pregão Eletrônico: 75/2012
Objeto: Material de Consumo
Empresa: Divimed Com. de Produtos Hospitalar
CNPJ: 02.421.679-18
Valor: R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte:000

AFM: 1312/2013
Processo: 1890/2012
Pregão Eletrônico: 80/2012
Objeto: Material de Consumo
Empresa: Imperatriz Comercial Ltda
CNPJ: 01.649.999/0001-67
Valor: R\$ 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte:000

Salvador, em 24 de abril de 2013

ENAURA FERREIRA
Coordenadora Administrativa

Onde se lê: Objeto: Aquisição de baterias automotivas.

Leia-se: Objeto: AQUISIÇÃO DE RODAS (JANTES) AUTOMOTIVAS.

Salvador, 24 de maio de 2013.

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 010/2013
Pregão Eletrônico nº 010/2013
Processo nº 15/2013
Objeto: Aquisição de ferros e arame recozido.
Empresa Vencedora: IWR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.253.781/0001-29
Valor da Proposta: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais).
Data da Homologação: 22 de maio de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de maio de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2012.
Termo Aditivo nº. 001/2013.
Contrato nº. 073-D/2012.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: M&I SISTEMAS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando mantidos os valores anteriormente acordados, sendo R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) mensais referente à locação de 01 (uma) impressora modelo HP Laser Jet 1005, para atender ao setor financeiro desta empresa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da SALTUR Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 000.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os preços e todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2013.
ASSINAM: Claudia Menezes de Lima - Presidente SALTUR
Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro
M&I Sistemas e Equipamentos e Suprimentos Ltda. EPP.

Salvador, 24 de Maio de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 053/2013
PROCESSO Nº: 13774/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 171/2013
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 23/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	GLICERINA CLISTER, SOLUÇÃO 12%, FRASCO COM 500 ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	3,20
02	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML OU 125 ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	1,41
03	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, 250ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	1,47
04	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, 500ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	1,54

Salvador, 23 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 047/2013
PROCESSO Nº: 12560/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 176/2013
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 23/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISAIEL BATISTA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML. MARCA/FABRICANTE: MEDLEY	FR	3,520

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
02	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI. MARCA/FABRICANTE: NATULAB	CP	0,488

Salvador, 23 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 047/2013
PROCESSO Nº: 12560/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 178/2013
CONTRATADA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 14.832.987/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 23/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IDAIANA SANTOS AYRES

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	FENITOÍNA, 100MG.MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,041

Salvador, 23 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 047/2013
PROCESSO Nº: 12560/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 179/2013
CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.274.988/0002-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 14/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO CARLOS DE MELLO

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA, TUBETE ODONTOLÓGICO 3% + (0,003UI)/ML 1,8ML. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	TB	0,649

Salvador, 23 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 025/2013
PROCESSO Nº: 12556/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 182/2013
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ: 17.159.229/0001-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 24/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VINICIUS BORGES DANTAS

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	0,637
02	MICONAZOL LOÇÃO 2%. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	0,850

Salvador, 24 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 042/2013
PROCESSO Nº: 13802/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 185/2013
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ: 17.159.229/0001-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 23/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VINICIUS BORGES DANTAS

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG.MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,25

Salvador, 23 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 042/2013
PROCESSO Nº: 13802/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 188/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 23/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISABEL BATISTA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	BUPROPIONA, 150MG.MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,49
02	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, AMPOLA 1ML.MARCA/FABRICANTE: U. QUIMICA	AP	1,00

Salvador, 23 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2013
PROCESSO Nº: 12565/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 193/2013
CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 26.921.908/0001-21
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 24/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADERBAL NOGUEIRA SANTOS

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ML. MARCA/FABRICANTE: LIBBS	AP	11,820

Salvador, 24 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 026/2013
PROCESSO Nº: 12566/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 194/2013
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107 10.203.028.2109 10.302.036.2098	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 24/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISABEL BATISTA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	CEFTRIAXONA 250MG. MARCA/FABRICANTE: EMS	FR	12,411
02	HIDROCORTISONA HEMISSUCINATO 500MG. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	3,970

Salvador, 24 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 026/2013

PROCESSO Nº: 12566/2012

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 195/2013

CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 42.799.163/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107 10.203.028.2109 10.302.036.2098	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 24/05/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GILSON DE SOUZA ROCHA

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	COLAGENASE+CLORAFENICOLA,POMADA 30G 150MG. MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	BS	5.854

Salvador, 24 de maio de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

PROCESSO Nº: 184/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: VIVENDA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 002/2012 por mais 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2013.

AMPARO LEGAL: Inciso III do parágrafo 1º e parágrafo 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/05/2013.

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 08/2013.3.04/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: MONKAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.556.410/0001-65

PROCESSO N.º: 5745/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação, e higienização e de apoio operacional nas diversas unidades da TRANSALVADOR.

PRAZO: 09 (nove) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária - 426002

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR N.º: 193/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber, a Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2013.

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

RODRIGO LOPES ALVES

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 18/2013

AFM Nº.: 2013001394

PROCESSO: 7112-2013

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2013000030

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.103.278/0001-08

OBJETO: Aquisição de açúcar

VALOR: R\$ 1.128,00 (hum mil, cento e vinte e oito reais)

NOTA DE EMPENHO: 2013/555129

Salvador (Ba), 29 de abril de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 19/2013

AFM Nº.: 2013001446

PROCESSO: 7323-2013

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 201300003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08.228.010/0001-90

OBJETO: Aquisição de Cabeça de impressão para impressora HP

VALOR: R\$ 343,05 (trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2013/555130

Salvador (Ba), 30 de abril de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 8º

CONTRATO ASJUR nº 044/2009

Processo nº: 750/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 04.157.035/0001-90

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditivo em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/05/2013 e término em 18/11/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 20/05/2013

Assinam: ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES - SUCOP

ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA - AMF

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 5º

CONTRATO ASJUR nº 013/2010

Processo nº: 571/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas sexta e sétima do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Parágrafo único: O valor contratado originalmente permanente inalterado.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 02/01/2013
Assinam: ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES - SUCOP
FRANCISCO MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 6º

CONTRATO ASJUR nº 013/2010

Processo nº: 725/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 62 (sessenta e dois) dias, com início em 09/05/2013 e término em 09/07/2013.
Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/05/2013
Assinam: ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES - SUCOP
FRANCISCO MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 6º

CONTRATO ASJUR nº 012/2010

Processo nº: 569/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas sexta e sétima do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Parágrafo único: O valor contratado originalmente permanente inalterado.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 02/01/2013
Assinam: ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES - SUCOP
EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 7º

CONTRATO ASJUR nº 012/2010

Processo nº: 543/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 10/05/2013 e término em 08/07/2013.
Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 02/05/2013
Assinam: ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES - SUCOP
EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 008/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação Educacional Salva Dor
PROCESSO: 7238/2012
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM
VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA: 02/05/2013
ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JORGE EVALDO CERQUEIRA
Associação Educacional Salva Dor

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 009/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Casa de Oração Bezerra de Menezes
PROCESSO: 7238/2012
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2014
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM
VALOR GLOBAL: R\$ 39.578,97 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e

sete centavos)

DATA: 15/05/2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CREUZA SANTOS LAGE
Casa de Oração Bezerra de Menezes

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 010/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação de Moradores da Chapada do Rio Vermelho
PROCESSO: 7238/2012
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM
VALOR GLOBAL: R\$ 51.336,04 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos)
DATA: 02/05/2013
ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOCELANGIA DE CARVALHO GOMES
Associação de Moradores da Chapada do Rio Vermelho

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 022/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá
PROCESSO: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM

VALOR GLOBAL: R\$ 100.338,46 (Cem mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos.);

DATA: 02/05/2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal da Educação - SMED

CANDIDA MOREIRA DALTRO

Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 028/2013

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e Associação Comunitária e Cultural Stellagreice

PROCESSO: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2014

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM

VALOR GLOBAL: R\$ 87.773,78 (Oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos);

DATA: 02/04/2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal da Educação - SMED

ESTELITA BISPO Y BISPO

Associação Comunitária e Cultural Stellagreice

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 034/2013

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas

PROCESSO: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2014

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 2013 da CF, Art. 191, § 2 da LOM

VALOR GLOBAL: R\$ 56.900,28 (cinquenta e seis mil novecentos reais e vinte e oito centavos)

DATA: 15/05/2013

ASSINAM:

JOÃO CARLOS BACELAR

Secretaria Municipal da Educação - SMED

ADRISE MINCHELY DE ASSIS CALDAS

Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

A PRESIDENTE DA SOBERANA ORDEM DA SOCIEDADE INTERCONTINENTAL DE CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E SOCIAIS, CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 10809 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007. COM O FIM DE GALARDOAR AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESTRANGEIRAS OU NACIONAIS, MERECEDORES DO RECONHECIMENTO DA NAÇÃO. INFORMA EM 25 DE ABRIL DE 2013. LOCAL: AUDITÓRIO CENTRO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - NA CIDADE DE SALVADOR-BA. FORÃO CONDECORADOS COM A CHANCELA NO GRAU DE DOM, COMENDADORES E CHANCELERES:

COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO CRUZ DE RECONHECIMENTO SOCIAL E CULTURAL

Gran Comendador Paulo Sergio de Sá Bittencourt Câmara
Gran Comendadora Fabiola Mansur de Carvalho
Gran Comendador Chanceler Luis Manuel Freire Monteiro
Gran Comendadora Chanceler Elíbia Maria Carvalho Mota Portela
Gran Comendador Nonato José de Lima Fontes
Gran Comendadora Joana Lucia Rios
Gran Comendadora Neuza Andrade Rodrigues
Gran Comendador Leonardo Alexandre de Lucena de Melo
Gran Comendadora Maria Socorro Batista de Magalhães Melo

COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO EXECUTIVO E EMPRESARIAL

Gran Comendador Chanceler Dom Noel Gomes
Gran Comendadora Conceição dos Santos Barindelli
Gran Comendadora Marta Oliveira Goes

Gran Comendadora Ana Vanessa Abdala Nascimento
Gran Comendadora Nayde Baptista Costa
Gran Comendador Marco Antonio Bahia Souza
Gran Comendador Carlos Alberto Fagundes Pereira
Gran Comendadora Angela Violeta de Almeida Madureira Monteiro
Gran Comendador Marcos Vinicius Lima Mazullo
Gran Comendadora Marina Calmon Olsen
Gran Comendador Tiago Abreu de Carvalho
Gran Comendador Teodoro Sergio da Fonseca Filho
Gran Comendador Gianluca Pecorari
Gran Comendador Rogerio Silva Dantas
Gran Comendador Santiago Coelho Rodrigues Campo
Gran Comendador Jutamara José Oliveira
Gran Comendador Angelo Cardoso
Gran Comendador Francisco Ramos da Silva
Gran Comendador Francisco Pereira Garrido
Gran Comendadora Janete Alves
Gran Comendadora Teodomira Costa Menezes
Gran Comendadora Viviane Lauren Negrelli Simões
Gran Comendadora Maria das Graças de Lima Oliveira

COMENDADORA DELEGADA CHANCELER MARIA BRAGA

Presidente

Soberana Ordem da Sociedade Intercontinental de Ciências Humanas,
Jurídicas e Sociais

PASSAGEM PELA METADE DO PREÇO: MAIS UM MOTIVO PARA O DOMINGO SER O MELHOR DIA DA SEMANA.

*Passagem de ônibus
aos domingos por R\$ 1,40*.*

*Pagamento em dinheiro.



DOMINGO É

MELIA



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MONITORAMENTO

Pluviômetros darão rapidez ao alerta de desastres

Equipamentos serão instalados em 19 pontos da cidade para medição da chuva

O trabalho de monitoramento da Defesa Civil de Salvador (Codesal) começa a ganhar mais rapidez e eficácia, com a implantação em 19 pontos da cidade de pluviômetros automáticos. Os instrumentos são utilizados para medição de chuva e ligados via computador a um sistema nacional de informação.

A ação é resultado de uma parceria entre a Codesal, o Centro Nacional de Gerenciamento de Risco e Desastres (Cenad) e o Centro Nacional de Monitoramento de Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), que está doando os equipamentos. Na escolha dos pontos para instalação dos medidores, foram priorizadas áreas próximas de zonas de risco de ocorrências, como deslizamento de terra.

Hoje, a Codesal conta com sete equipamentos manuais instalados em diferentes pontos da cidade e serão substituídos pelos novos modelos. A implantação dos pluviômetros automáticos, que tem início dentro dos próximos meses, faz parte do projeto de ampliação do serviço de monitoramento de desastres naturais em todo o país. A iniciativa visa melhorar o conhecimento sobre a chuva

e a precisão do monitoramento, além de contribuir para aumento da eficiência operacional dos serviços de defesa civil.

Os equipamentos funcionarão com energia solar e enviarão, a cada 15 minutos, dados sobre os níveis de chuva. As informações registradas pelos equipamentos poderão ser acessadas via internet pelo órgão municipal através do sistema de controle do Cemaden, o que vai permitir uma atuação mais ágil para prevenir a ocorrência de desastres.

Na escolha dos pontos para implantação, a Codesal teve que levar em conta diferentes critérios

exigidos pelo Cemaden. Entre eles, a área escolhida não pode ficar próxima de árvores e construções muito altas, que poderiam bloquear o fluxo da chuva. Outro ponto importante é a garantia de segurança no local selecionado.

MAIS PRECISÃO

“A instalação dos pluviômetros automáticos vai ser fundamental para que tenhamos mais precisão no nosso trabalho”, diz o diretor-geral da Codesal, Álvaro da Silveira Filho. De acordo com ele, os novos equipamentos vão melhorar de forma significativa a capacidade de emitir alertas para as comunida-

des. “A chuva ainda provoca uma série de problemas em nossa cidade, por isso trabalhamos para minimizar os estragos feitos pela chuva”, acrescenta ele.

Salvador possui cerca de 600 áreas de risco e pelo menos 2.100 pontos de risco. “São encostas que podem ceder com a chuva ou áreas que alagam a depender da quantidade de água que recebem em determinado período. Os novos equipamentos vão nos permitir monitorar com mais precisão os mais diversos pontos da cidade e, conseqüentemente, auxiliar para que consigamos salvar mais vidas”, completa Silveira Filho.

RICARDO RABELLO



Os equipamentos vão funcionar com energia solar e enviarão, a cada 15 minutos, dados sobre os níveis de chuva

ENCONTRO

Secretaria recebe comissão dos aprovados no concurso da Saúde

Reunião informou o calendário de convocações e os assuntos discutidos com o MP-Ba

A Secretaria Municipal de Gestão (Semge) recebeu, na última sexta-feira, a comissão formada pelos aprovados no concurso da saúde homologado em 17 de janeiro de 2012. Na ocasião, o secretário Alexandre Pauperio informou os assuntos tratados na audiência com o Ministério Público Estadual, ocorrida na quinta-feira

passada, a exemplo da questão dos cronogramas de desligamento do pessoal com vínculo precário e da convocação dos aprovados no certame.

O calendário de convocações ficou definido da seguinte forma: até o próximo dia 7 serão chamados 244 aprovados para a realização do psicoteste, já com aptidão comprovada através de

exames médicos, e até o dia 15 de junho serão convocados 344 aprovados para a realização dos exames médicos com compromisso de finalização do processo, com ingresso em exercício no prazo máximo de 100 dias.

A reunião também informou a data do novo encontro entre a Semge, a Secretaria Municipal de Saúde e o

Ministério Público, que está marcado para o dia 29 de junho. “A administração municipal fez proposta concreta, de forma a atender o pleito legítimo dos concursados. É compromisso dessa gestão priorizar a legalidade dos atos e avançar na melhoria dos serviços públicos de saúde”, afirmou Pauperio.